

4. Entrada e saída de mercadorias e material de exposição:

O ingresso de mercadorias e acessórios para decoração deverá ser feito nos seguintes dias e horários:
15 de janeiro de 2018, das 9hs às 18 horas;
16 de janeiro de 2018, das 8 às 12 horas.

Durante o horário de funcionamento da Feira não será permitido o trânsito de mercadorias, sem prévia autorização da Coordenação Geral.

A reposição de mercadorias durante o período da Feira será permitida no horário das 16 às 17 horas para os estandes de produtos (artesanato, comércio e indústria) e das 8 às 12 horas para os estandes destinados à alimentação (esses procedimentos deverão ser supervisionados pela segurança interna).

A retirada de mercadorias e material de exposição só será permitida a partir de 1 hora do dia 29 de janeiro de 2018, devendo estar concluída até às 12 horas do mesmo dia.

Aos PROMOTORES, não caberá qualquer responsabilidade quanto à segurança individual das mercadorias expostas, armazenadas ou transportadas no período de montagem, realização e desmontagem do evento, nem por danos causados por motivos de caso fortuito ou força maior (sinistro da natureza, como chuvas, raios, ventos, etc.)

5. Operacionalizações do evento:

A operacionalização do evento será coordenada e administrada pelo SEBRAE/SE
À administração da Feira é reservado o direito de supervisionar o andamento durante todo o seu período de realização, com vistas a assegurar os direitos e deveres de todos os expositores.

6. Atendimentos dos estandes durante a operação:

O expositor se obriga a manter no estande durante todo o período de duração da Feira, pessoas perfeitamente habilitadas, qualificadas e credenciadas, segundo os objetivos do evento.
O expositor que encontrar qualquer irregularidade em seu estande deve comunicar o fato imediatamente à Coordenação da Feira, antes mesmo de ingressar no estande.

7. Omissões

As situações não contempladas pelo presente Regulamento, conforme sua natureza serão resolvidas pelo SEBRAE/SE.

**FEIRA
DE
SERGIPE
2018**

Pense numa coisa boa!

**“Mostrando a
Economia Criativa
do nosso Estado”**

**16 a 28 de janeiro de 2018
17 às 23 horas**

**Praça de Eventos da Orla de Atalaia
Aracaju/SE**

**Informações: www.se.sebrae.com.br
0800 570 0800**

Realização:



Apoio:



REGULAMENTO GERAL DA FEIRA DE SERGIPE 2018

A FEIRA DE SERGIPE é regida pelo **REGULAMENTO GERAL**, que contém normas aplicáveis aos expositores e é parte integrante do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE**.

1. HORÁRIO

A FEIRA DE SERGIPE realizar-se-á no período de 16 a 28 de janeiro de 2018, na Praça de Eventos da Orla de Atalaia, na Cidade de Aracaju/SE, nos seguintes horários:

Abertura Oficial da Feira: 16/01/2018, às 19 horas

Horário de visitação: Segunda a domingo das 17 às 23 horas.

Horário do expositor: Segunda a domingo das 16 às 23 horas, somente identificado com crachá fornecido pela organização da feira.

- Não será permitido o acesso de visitantes na área do Evento durante o horário de não funcionamento da Feira, ou seja, das 24 às 17 horas.
- Não será permitido o acesso de expositores na área do evento durante o horário: das 24 às 16 horas.
- A entrada do expositor na Feira de Sergipe no horário das 24 às 16 horas somente acontecerá com expressa autorização da Coordenação Geral da Feira de Sergipe.
- Os expositores deverão obrigatoriamente cumprir os horários acima estabelecidos.

O não cumprimento dos dispositivos acima isenta o PROMOTOR de qualquer responsabilidade, no que diz respeito a qualquer acontecimento com o Expositor ou seu pessoal.

2. ESTANDES

O SEBRAE/SE fará a entrega dos estandes no dia 15 de janeiro de 2018, a partir das 09 horas.

Os estandes terão as seguintes especificações:

- **ÁREA:**
 - 6m² - estandes destinados para o Artesanato.
 - 8m² - estandes destinados para Artesanato (ponteiras)
- **PISO:** revestido em carpete.
- **PAREDE:** paredes laterais e de fundo com placas tipo TS com 1,00m de largura e 2,20m de altura formicalizados na cor branca, estruturados com travessas e montagens em alumínio anodizado.
- **INSTALAÇÃO ELÉTRICA:** iluminação com 03 (três) spots light de 100w; 01(um) ponto de tomada monofásica de 127v, para estandes de 09m², e 02 (três) spots light de 100w; 01(um) ponto de tomada monofásica de 127v, para estandes de 06m²; Não será permitida a troca das lâmpadas.
- **TESTEIRA:** testeira padronizada com 0,40 cm de altura para amarração dos estandes; letreiro padronizado em adesivo preto identificando os estandes.

- Os nomes que deverão constar das testeiras deverão ser entregues na assinatura do contrato.

Obs: Testeira com logomarca ocorrerá por conta do expositor

- **FORNECIMENTO DE ENERGIA:** dia 15 de janeiro de 2018, a partir das 09 horas.

3. PROIBIÇÕES

É VEDADO AO EXPOSITOR (Artesanato):

- perfurar, colocar prego, colar, pintar ou realizar qualquer outra atividade que cause danos ao material do estande fornecido pela MONTADORA, e/ou as instalações do local de realização do evento;
- utilizar equipamentos sonoros nos estandes;
- transferir ou dividir o estande com outra pessoa, exceto associações de artesãos;
- ultrapassar os limites adquiridos pelo expositor, cabendo a este observar o comprimento, largura e altura do estande locado;
- comercializar alimentos e bebidas em geral;
- comercializar produtos diversos dos produtos relacionados na sua ficha de inscrição.

3.2. Exclusivo aos estandes de alimentação:

além das vedações acima estabelecidas, com exceção da vedação mencionada na letra "e":

- manter garçons e atendentes descaracterizados, ou seja, sem o uniforme devido, e com cabelos sem a devida proteção;
- manter as mesas sem toalhas de proteção;
- colocar quantidade de mesas superior ao pré-estabelecido pela Coordenação do Evento;
- utilizar produtos que não sejam descartáveis (ex. cervejas e refrigerantes em garrafa);
- manter produtos alimentícios expostos ao tempo, caracterizando falta de higiene;

Cabe ao Expositor do estande de alimentação manter a limpeza da área destinada a sua atuação, como também coletar e colocar em depósitos com sacos plásticos, os resíduos provenientes da comercialização de seus produtos.

Os expositores deverão estar devidamente identificados no interior do respectivo estande durante o período de funcionamento da Feira.

3.3. O não cumprimento de qualquer uma das vedações acima, ou especificações deste regulamento poderá acarretar em:

- Na primeira vez: advertência por escrito;
- Na segunda vez: Advertência por escrito e suspensão do direito de participar da próxima edição da Feira de Sergipe;